



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Modalidade: Chamada Pública para Credenciamento Nº 005/2022

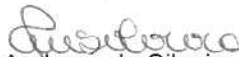
Aos trinta dias do mês de maio de 2022, as nove horas, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 393/2021, de 14 de Setembro de 2.021, sendo designado como Presidente neste processo a Sra. Andreza da Silveira, para Certame Público de julgamento do Processo Licitatório Nº 028/2022, Credenciamento Nº 005/2022. Aberta a sessão, registrou-se o recebimento dos envelopes contendo os documentos das empresas/pessoas interessadas em contratar com o Município, tendo por objeto o credenciamento pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, para Contratação de microempreendedores individuais, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de: Pedreiro, Eletricista, Pintor, Serralheiro e Jardinagem, com qualificação técnica específica, a serem executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, para reforma, manutenção, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, conforme Termo de Referência – **Anexo I**, conforme segue:

Fabiano Furtado de Souza_ CNPJ 19.565.559/0001-97

Ato seguinte, foi feita a abertura dos envelopes e conferência dos mesmos pela Comissão de Licitações, a Comissão consigna que, foi declarada credenciada neste processo as empresas/pessoas como segue:


Nome	Profissão/Especialidade
Fabiano Furtado de Souza	Eletricista

Pelo período de validade do presente procedimento público de contratação. Nada mais tendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, sendo assinada pela Presidente da Comissão de Licitações e demais membros. E, em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que após lida foi assinada pelos presentes. Monte Castelo, 30 de Maio de 2022.


Andreza da Silveira
Presidente


Monia Regina Krindges
Membro


Wilson Alves Ribeiro
Membro


Viviane de F. F. do Livramento
Membro

FABIANO FURTADO DE SOUZA

Rua Barão do Cerro Azul, nº 1214, sala 01 – Centro – Monte Castelo – SC

CEP: 89.380-000 - CNPJ: 19.565.559/0001-97 – IE: 258981776 – Fone: 47 9 9671-0810

AO

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO / SC

REFERÊNCIA: EDITAL PARA CREDENCIAMENTO N.º 005/2022

Credenciamento de microempreendedores individuais, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de: Pedreiro, Eletricista, Pintor, Serralheiro e Jardinagem, com qualificação técnica específica, a serem executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, para reforma, manutenção, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, conforme especificações relacionadas abaixo:

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

FABIANO FURTADO DE SOUZA 03930959917, inscrito no CNPJ /CPF sob nº 19.565.559/0001-97, situado a Rua: Barão do Cerro Azul, nº 1214, sala 01, Bairro Centro, telefone (47) 9 9123-9471, representada neste ato pelo(a) senhor(a) FABIANO FURTADO DE SOUZA, CPF 039.309.599-17, RG 4.868.657 SSP/SC, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2022, vem manifestar seu interesse no Credenciamento de microempreendedores individuais, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de: Pedreiro, Eletricista, Pintor, Serralheiro e Jardinagem, com qualificação técnica específica, a serem executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, para reforma, manutenção, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, nos termos que definidos neste edital, pelo período inicial de 12 (doze) meses, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação e quantidades aqui meramente estimadas.

Declaro que conhecemos e aceitamos plenamente todas as condições estipuladas no Edital de CREDENCIAMENTO N.º 005/2022 e seus anexos, todas as suas obrigações e demais exigências, bem como aos preços aqui fixados a serem praticados exclusivamente conforme consta na tabela abaixo do qual temos pleno conhecimento. Para tanto, apresentamos anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento.

ATIVIDADE 2

Descrição do Material	Unidade de medida	Quantidade do item	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo
ELETRICISTA <ul style="list-style-type: none">• Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores;• Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação;• Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;• Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas;• Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento;• Fazer a manutenção da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais;• Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais;• Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;• Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;• Executar outras atividades correlatas e/ou determinadas	Horas	1.500,00	R\$ 33,86	R\$ 50.790,00

FABIANO FURTADO DE SOUZA

Rua Barão do Cerro Azul, nº 1214, sala 01 – Centro – Monte Castelo – SC
CEP: 89.380-000 - CNPJ: 19.565.559/0001-97 – IE: 258981776 – Fone: 47 9 9671-0810

pele superior imediato,				
-------------------------	--	--	--	--

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas/pessoas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Monte Castelo/SC, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Este termo de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da empresa/pessoa credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 consolidada.

O EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2022 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE ADESÃO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Monte Castelo/SC, 27 de Maio de 2022.

Atenciosamente,



Fabiano Furtado de Souza
CPF: 039.309.599-17